



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



EDITAL Nº 14/2023 – PROEN

PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB 2023  
PROFESSOR FORMADOR

**Licenciatura em História e Pós-Graduação lato sensu em Informática na Educação**

O REITOR DO IFAM, por intermédio da Coordenação Geral da UAB/IFAM, no uso de suas atribuições legais torna público, por meio deste Edital, a abertura do Processo Seletivo Simplificado para **PROFESSOR FORMADOR I e II** na condição de bolsista junto ao curso de graduação de **Licenciatura em História** e do curso de **Pós-Graduação em Informática na Educação** na Modalidade de Educação a Distância, vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei Geral de Bolsas nº 11.273 de 6 de fevereiro de 2006, na Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 (alterada pelas Portarias nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e nº. 139, de 1 de julho de 2017), Instrução Normativa, nº 2, de 19 de abril de 2017 e Portaria nº 102 de 10 de maio de 2019, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes dos cursos e programas de formação inicial e continuada de professores para a Educação Básica, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), instituído pelo Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital tem por objetivo selecionar 26 (vinte e seis) professores formadores na condição de bolsistas da CAPES/UAB para atuarem no curso de Licenciatura em História e no curso de Pós-Graduação lato sensu em Informática na Educação ofertados na modalidade de Educação a Distância (EaD).

1.2 Este Processo Seletivo será executado pela Comissão de Processo Seletivo de Bolsistas da UAB, sob o acompanhamento das Coordenações Institucionais do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB e a Agência de Fomento – CAPES, com a anuência da Diretoria de Educação a Distância da Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (DEaD/PROEN/IFAM).

1.3 Esta seleção **não gera qualquer tipo de vínculo empregatício** com a Agência de Fomento – CAPES ou com a Instituição de Ensino ofertante e certificadora – IFAM, seja de natureza estatutária, celetista ou temporária cuja vigência estará atrelada ao período de oferta dos cursos e das vagas para a(s) disciplina(s) que o candidato será selecionado.

1.4 O processo seletivo destina-se a servidores docentes ativos do IFAM e ainda a servidores docentes externos, desde que atendam aos requisitos previstos neste Edital, sendo prioritárias as vagas destinadas aos servidores docentes do IFAM conforme prevê a o § 4º do Art. 6º da Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019.

1.4.1 As vagas destinadas a função de professor formador I e II deverão ser preenchidas preferencialmente por servidores do quadro de docentes do IFAM, portadores de titulação em Cursos de Pós-Graduação.

1.4.2 Não havendo preenchimento das vagas por servidores da instituição, as vagas serão preenchidas por candidatos externos.

1.5 O início das atividades docentes dos candidatos aprovados neste processo seletivo dar-se-á de acordo com o cronograma das ofertas dos cursos e das disciplinas mediante convocação.

1.6 As atribuições e atividades do Professor Formador estão discriminadas no item **4.2** deste Edital.

1.7 Ao efetuar a inscrição, o candidato **declara estar ciente e de acordo** com os termos deste processo.



1.8 O quantitativo de vagas está definido no **Quadro 1** e no **Quadro 2** do item 3 deste Edital, sendo os classificados e não aprovados automaticamente incorporados ao Cadastro Reserva (CR\*) conforme ordem de pontuação.

## 2. DOS REQUISITOS

2.1. Para a participação no processo seletivo e posterior designação para a função os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos:

I. **Ser prioritariamente pertencente ao quadro de servidores docentes efetivos do IFAM (cf. § 4º do Art. 6º da Portaria CAPES nº 102 de 10/04/2019) e não ser ocupante de Cargo de Direção (CD), Função Gratificada (FG) ou Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC) ou docente externo;**

II. Professor Formador I: **Ter experiência mínima de 3 (três) anos no magistério do ensino superior;** ou

III. Professor Formador II: **Ter experiência de pelo menos 1 (um) ano no magistério do ensino superior e Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Nível de Mestrado;**

IV. Não estar vinculado a outro programa de fomento em que haja sobreposição de bolsas (MEDIOTEC Presencial ou em EaD/SETEC/MEC, SECADI/FNDE, PARFOR/CAPES, etc.) e a pesquisa (CNPq, PBID, PBIC, PAIC etc.), inclusive quando vinculados a programas de Pós-Graduação (mestrado e doutorado);

V. Ter disponibilidade de, quando convocado, comparecer à Diretoria de Educação a Distância/PROEN para recebimento das orientações pertinentes à construção de sala virtual no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA e demais orientações pedagógicas;

VI. Ter disponibilidade para participar do curso de capacitação inicial para a utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA Moodle;

a. Será considerado desclassificado a qualquer momento o candidato que se recusar a participar da capacitação inicial, sendo esta, pré-requisito para a assunção da função;

VII. Ter disponibilidade para viajar aos Polos de Apoio Presencial se necessário conforme calendário dos Cursos e disciplinas ofertadas para momento de aula ou intervenção presencial que será divulgado no momento da vinculação pela Coordenação do Curso.

## 3. DOS COMPONENTES CURRICULARES E DO QUANTITATIVOS DE VAGAS

3.1 Os componentes curriculares e suas respectivas vagas e cadastro reserva seguem no Quadro I deste edital.

**Quadro I: Componentes Curriculares e Vagas + Cadastro Reserva**  
**Licenciatura em História**

1º SEMESTRE				
Nº	DISCIPLINA*	CARGA HORÁRIA	REQUISITO	VAGAS
1	Psicologia da Educação	60	Graduação em Pedagogia ou Psicologia e pós-graduação <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> na área de Educação.	1 + CR*
2	Práticas de escrita e produção textual (Português instrumental)	45	Graduação em Letras/Língua Portuguesa e pós-graduação <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> na área de Educação e/ou em áreas afins da graduação.	1 + CR*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



3	Informática aplicada à docência	60	Graduação em Informática, Sistemas de Informação, Ciência da Computação ou Engenharia de Software e pós-graduação <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> na área de Educação.	1 + CR*
4	Didática geral	45	Graduação em Pedagogia ou qualquer licenciatura e pós-graduação <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> na área de Educação.	1 + CR*
5	Língua Brasileira de Sinais	60	Graduação em Pedagogia, Libras ou com licenciatura qualquer com habilitação em Libras e pós-graduação <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> na área de Educação.	1 + CR*
		<b>270h</b>		

**2º SEMESTRE**

Nº	DISCIPLINA*	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	
1	Pré-História	75	Licenciatura em História e pós-graduação <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> em História e/ou Educação.	1 + CR*
2	Teoria e método da investigação histórica I	75	Licenciatura em História e pós-graduação <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> em História e/ou Educação.	1 + CR*
3	Estrutura e funcionamento do ensino básico	60	Licenciatura em qualquer área e pós-graduação <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> na área de Educação.	1 + CR*
4	Sociologia da Educação	45	Licenciatura em Sociologia e pós-graduação <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> em Sociologia e/ou Educação.	1 + CR*
5	Metodologia do trabalho científico	60	Licenciatura em qualquer área e pós-graduação <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> na área de Educação.	1 + CR*
		<b>315h</b>		

**3º SEMESTRE**

Nº	DISCIPLINA*	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	VAGAS
1	Teoria, método e prática da investigação histórica II	60	Licenciatura em História e pós-graduação <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> em História e/ou Educação.	1 + CR*
2	História Antiga	75	Licenciatura em História e pós-graduação <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> em História e/ou Educação.	1 + CR*
3	Metodologia do Ensino de História	60	Licenciatura em História e pós-graduação <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> em História e/ou Educação.	1 + CR*



4	O saber histórico e as tecnologias sociais na Amazônia	60	Licenciatura em História e pós-graduação <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> em História e/ou Educação.	1 + CR*
5	Práticas em História I	100	Licenciatura em História e pós-graduação <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> em História e/ou Educação.	1 + CR*
		<b>355h</b>		

\* Todo professor formador deverá: ou ter 1 (um) ano de experiência na docência do magistério superior e pós-graduação *stricto sensu* (Professor Formador II) ou ter 3 (três) anos de experiência na docência do magistério superior sem exigência do *stricto sensu* (Professor Formador I).

**Quadro II: Componentes Curriculares e Vagas + Cadastro Reserva**  
**Pós-Graduação lato sensu em Informática na Educação**

Módulo I				
Nº	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	REQUISITO	VAGAS
1	Redes Sociais Aplicadas à Educação	30	Licenciatura em Informática, Graduação em Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Engenharia da Computação ou áreas correlatas à Ciência da Computação com 01 (um) ano de experiência no Ensino Superior e pós-graduação <i>stricto sensu</i> ou 03 (três) anos de experiência no magistério superior sem pós-graduação <i>stricto sensu</i> .	1 + CR*
2	Introdução à Informática	30	Licenciatura em Informática, Graduação em Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Engenharia da Computação ou áreas correlatas à Ciência da Computação com 01 (um) ano de experiência no Ensino Superior e pós-graduação <i>stricto sensu</i> ou 03 (três) anos de experiência no magistério superior sem pós-graduação <i>stricto sensu</i> .	1 + CR*
3	Teorias da Aprendizagem e a Docência no contexto digital	30	Licenciatura em Informática, Graduação em Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Engenharia da Computação ou áreas correlatas à Ciência da Computação ou Licenciatura em qualquer área com pós-graduação <i>lato sensu</i> em Tecnologias na Educação (ou correlata) com 01 (um) ano de experiência no Ensino Superior e pós-graduação <i>stricto sensu</i> ou 03 (três) anos de experiência no magistério superior.	1 + CR*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



4	Metodologia de Pesquisa	30	Licenciatura em qualquer área do conhecimento com pós-graduação <i>lato sensu</i> em qualquer área com 01 (um) ano de experiência no Ensino Superior e pós-graduação <i>stricto sensu</i> ou 03 (três) anos de experiência no magistério superior.	1 + CR*
5	Sociedade da Informação	30	Licenciatura em Informática, Graduação em Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Engenharia da Computação ou áreas correlatas à Ciência da Computação ou Licenciatura em qualquer área com pós-graduação <i>lato sensu</i> em Tecnologias na Educação (ou correlata) com 01 (um) ano de experiência no Ensino Superior e pós-graduação <i>stricto sensu</i> ou 03 (três) anos de experiência no magistério superior.	1 + CR*
		150h		
Módulo II				
Nº	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	
1	Software educacional e objetos de aprendizagem	30	Licenciatura em Informática, Graduação em Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Engenharia da Computação ou áreas correlatas à Ciência da Computação ou Licenciatura em qualquer área com pós-graduação <i>lato sensu</i> em Tecnologias na Educação (ou correlata) com 01 (um) ano de experiência no Ensino Superior e pós-graduação <i>stricto sensu</i> ou 03 (três) anos de experiência no magistério superior.	1 + CR*
2	Tecnologias da Informação e da Comunicação em Educação	30	Licenciatura em Informática, Graduação em Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Engenharia da Computação ou áreas correlatas à Ciência da Computação ou Licenciatura em qualquer área com pós-graduação <i>lato sensu</i> em Tecnologias na Educação (ou correlata) com 01 (um) ano de experiência no Ensino Superior e pós-graduação <i>stricto sensu</i> ou 03 (três) anos de experiência no magistério superior.	1 + CR*
3	Estatística Aplicada à Educação	30	Licenciatura em Matemática com pós-graduação <i>lato sensu</i> em qualquer área	1 + CR*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



			com 01 (um) ano de experiência no Ensino Superior e pós-graduação <i>stricto sensu</i> ou 03 (três) anos de experiência no magistério superior.	
4	Legislação, políticas públicas e Gestão Institucional de Inovações Educacionais	30	Licenciatura em qualquer área com pós-graduação <i>lato sensu</i> em qualquer área com 01 (um) ano de experiência no Ensino Superior e pós-graduação <i>stricto sensu</i> ou 03 (três) anos de experiência no magistério superior.	1 + CR*
		120h		
Módulo III				
Nº	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	VAGAS
1	Introdução à Tecnologia Assistiva	30	Licenciatura em Informática, Graduação em Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Engenharia da Computação ou áreas correlatas à Ciência da Computação com 01 (um) ano de experiência no Ensino Superior e pós-graduação <i>stricto sensu</i> ou 03 (três) anos de experiência no magistério superior sem pós-graduação <i>stricto sensu</i> .	1 + CR*
2	Seminário de Trabalho de Conclusão de Curso	30	Licenciatura em Informática, Graduação em Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Engenharia da Computação ou áreas correlatas à Ciência da Computação com 01 (um) ano de experiência no Ensino Superior e pós-graduação <i>stricto sensu</i> ou 03 (três) anos de experiência no magistério superior sem pós-graduação <i>stricto sensu</i> .	1 + CR*
		60h		

\* Todo professor formador deverá: ou ter 1 (um) ano de experiência na docência do magistério superior e pós-graduação *stricto sensu* (Professor Formador II) ou ter 3 (três) anos de experiência na docência do magistério superior sem exigência do *stricto sensu* (Professor Formador I).

#### 4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 O Professor Formador convocado deverá:

- I. Ter disponibilidade durante a oferta da disciplina para qual foi selecionado, trabalhando 80% da carga horária total da disciplina com atendimento aos estudantes em sistema *online* no uso da Plataforma *Moodle*, estimulando o processo de ensino e aprendizagem a distância e mediando a relação entre estudantes, professor e tutores;
- II. Dispor dos 20% restantes da carga horária total da disciplina para os Encontros Presenciais com os estudantes, nos diferentes polos, em consonância com planejamento pedagógico do curso, assim como



às atividades presenciais junto à coordenação, destinadas à participação em reuniões pedagógicas e de planejamento, cujos horários serão definidos de acordo com as necessidades específicas do curso, que poderão incluir qualquer turno de segunda a sábado, inclusive para os Encontros Presenciais.

4.2 São atribuições do Professor Formador:

- I. Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- II. Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- III. Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- IV. Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- V. Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- VI. Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- VII. Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- VIII. Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- IX. Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- X. Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/ MEC, ou quando solicitado.

## 5. DAS BOLSAS

5.1 Os candidatos selecionados no presente edital farão jus à bolsa do Sistema UAB/CAPES, de Professor Formador (conforme Portaria Capes Nº 33, de 16 de fevereiro de 2023), no valor de:

- I. R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais) para aqueles com perfil de Professor Formador I;
- II. R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) para aqueles com perfil de Professor Formador II.

5.2 A remuneração por esta atividade será feita em forma de bolsa de fomento, concedida no período da oferta da disciplina, em conta corrente informada pelo bolsista (individual e intransferível), cujo valor será equivalente ao estabelecido conforme Portarias Nº 183, de 21 de outubro de 2016, Nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e Portaria Capes Nº 33, de 16 de fevereiro de 2023.

5.3 A quantidade de bolsas está limitada à carga horária da disciplina à qual o Professor Formador estiver vinculado, sendo que cada 15 (quinze) horas/aula equivalerá a 1 (uma) bolsa mensal concedida ao docente, podendo sofrer interrupção, desde que justificada, conforme artigo 2º da Lei Federal nº 11.273/2006.

5.4 Em HIPÓTESE ALGUMA o professor formador poderá acumular bolsa em atividade docente em cursos distintos do Programa da Universidade Aberta do Brasil, mesmo que aprovado no processo seletivo.

5.4.1 Neste caso, o candidato deverá optar por um dos cursos/disciplina para os quais foi classificado.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA CAPES

6.1 Os bolsistas integrantes do Sistema UAB deverão firmar junto ao IFAM o TERMO DE COMPROMISSO (ANEXO V) e DECLARAÇÃO PAGAMENTO DE BOLSAS UAB (ANEXO VI), disponibilizado no período de vinculação após convocação dos aprovados, por meio do qual se obrigam a:

- I - realizar, sem prejuízo de outras exigências de sua instituição de ensino, as atividades descritas no Termo de Compromisso;
- II - manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com sua instituição de ensino;
- III - observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas



- de acordo com o curso ou programa do Sistema UAB no qual o bolsista desempenha as suas atividades;
- IV- se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;
- V - participar, quando convocado pela Capes, de comissão *ad hoc*, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;
- VI - devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU).
- VII - Firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente;
- VIII - Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria, na modalidade declarada pelo bolsista nos termos dos ANEXOS II-X da Portaria Nº 183, de 21 de outubro de 2016. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros.
- 6.2 O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

## 7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 O candidato deverá se inscrever, no período determinado no Cronograma (ANEXO I) deste edital e suas erratas se houver, por meio da entrega online do Formulário de Inscrição (ANEXO II) preenchido pelo candidato.
- 7.2 A inscrição deverá ser realizada **exclusivamente por meio do formulário eletrônico**.
- 7.3 Em HIPÓTESE ALGUMA serão aceitas inscrições ou entrega de documentação em local físico ou digital fora do prazo e horários definidos neste Edital.
- 7.4 É obrigatório o correto e completo preenchimento do Formulário de Inscrição, com a inserção dos dados pessoais e daqueles referentes à formação acadêmica e às experiências profissionais.
- 7.5 O candidato é o único responsável pelo correto, legível e completo preenchimento do Formulário de Inscrição e declara serem verdadeiras as informações prestadas.
- 7.6 Todos os dados informados no Formulário de Inscrição deverão pertencer ao candidato.
- 7.7 A inscrição do candidato no processo seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das **normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento**.
- 7.8 O IFAM não se responsabilizará, de forma alguma, por informações incorretas ou incompletas nos Formulários de Inscrição do candidato.
- 7.9 O IFAM **não** se responsabilizará por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a inscrição dos candidatos.
- 7.10 O candidato apresentará as pontuações declaradas no formulário de inscrição do processo seletivo no momento de convocação para análise documental.
- 7.11 Os documentos comprobatórios de identificação, formação e experiência deverão ser enviados separados e identificados no endereço de e-mail [selecaouab\\_formadores@ifam.edu.br](mailto:selecaouab_formadores@ifam.edu.br).
- 7.12 Não haverá cobrança de taxa de inscrição às vagas ofertadas por este processo seletivo.
- 7.13 O candidato poderá se inscrever em até **3 (três) disciplinas, sendo uma por semestre**, respeitando o quantitativo de uma bolsa de professor formador a cada 15 horas de trabalho.



## 8. DA COMISSÃO JULGADORA

8.1 O processo seletivo de que trata o presente edital será conduzido pela comissão criada para este fim, ficando impedida a participação de candidato que seja cônjuge, companheiro(a) ou parente e afim até terceiro grau dos membros da aludida comissão e demais situações previstas nos arts. 18 e 20 da Lei n. 9.784/1999.

## 9. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A seleção se dará em etapa única e classificatória, com base na PONTUAÇÃO FINAL do candidato.

9.2 A PONTUAÇÃO FINAL será a soma da pontuação declarada nos itens de formação acadêmica e experiências profissionais, de acordo com a pontuação informada no ato da inscrição pelos candidatos conforme os critérios de pontuação no Quadro II deste edital.

### Quadro II: Critérios de Pontuação

DESCRIÇÃO	DOCUMENTOS APTOS À COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Titulação		
1.1 Título de Especialista (360 horas)	Cópia do Diploma	8 pontos (1 curso)
1.2 Título de Mestre	Cópia do Diploma	12 pontos (1 curso)
1.3 Título de Doutor	Cópia do Diploma	20 pontos (1 curso)
2. Produção científica (até o limite de 20 pontos sendo as pontuações por categoria em um item):		
2.1 Publicação de livro.	Cópia da capa, da folha que contém o ISSN, do sumário.	6 pontos (2 por obra)
2.2 Organização de livro.	Cópia da capa, da folha que contém o ISSN, do sumário.	5 pontos (1 por obra)
2.3 Publicação de capítulo de livro.	Cópia da capa, da folha que contém o ISSN, do sumário.	4 pontos (1 por obra)
2.4 Artigo completo em periódico internacional indexado.	Cópia da primeira página do artigo ou artigo completo extraído do periódico que contenha o ISBN.	2 pontos (1 por artigo)
2.5 Artigo completo em periódico nacional indexado.	Cópia da primeira página do artigo ou artigo completo extraído do periódico que contenha o ISBN.	1 ponto (0,5 por artigo)
2.6 Resumo em anais de congresso ou painel apresentado.	Cópia da página dos anais certificando o trabalho apresentado.	1 ponto (0,5 por resumo ou



		panel)
2.7 Artigo em jornais noticiosos ou revistas.	Cópia do artigo extraído da página do periódico ou revista.	1 ponto (0,5 por artigo)
3. Experiência em docência no magistério superior presencial. (até o limite de 10 pontos)	Cópia legível de carteira profissional ou declaração emitida pela instituição pública ou privada de ensino, à qual o candidato está/esteve vinculado em que conste expresso o cargo de "Professor(a)".	2 pontos por ano
4. Experiência docente comprovada no ensino superior a distância a cada 30h de atuação em disciplinas. (até o limite de 20 pontos)	Declaração ou cópia do certificado de participação indicando carga horária, disciplina, curso.	2 pontos a cada 30h
5. Experiência comprovada de atuação em Coordenação de Curso ou Coordenação de Tutoria em EaD. (até o limite de 10 pontos)	Declaração ou cópia do certificado de participação indicando a modalidade de participação, o tempo e o curso.	2 pontos por ano
<b>MÁXIMO DE PONTOS A SEREM OBTIDOS</b>		<b>100 pontos</b>

## 10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Ocorrendo empate entre candidatos na classificação final, serão observados os seguintes critérios para desempate:

10.1.1. Na hipótese de candidatos idosos, a maior idade, nos termos do artigo 1º e do parágrafo único do artigo 27 da Lei no 10.741/2003;

10.1.2. Para os candidatos não amparados pelo item anterior, deverão ser observados, sequencialmente, os seguintes critérios de desempate:

I - maior pontuação em experiência em docência em EaD (item 4 do Quadro II);

II - maior pontuação em gestão em EaD (item 5 do Quadro II);

III - maior pontuação em experiência em docência no magistério superior presencial (item 3 do Quadro II);

IV - maior pontuação em produção científica (item 2 do Quadro II);

V - maior titulação (item 1 do Quadro II); e

VI - maior idade.

## 11. DA ELIMINAÇÃO

11.1 Será eliminado o candidato que:

I - não atenda, comprovadamente, a um ou mais requisitos definidos no item 2 deste Edital;

II - não obtenha pontuação alguma nos itens de formação acadêmica e experiências profissionais, conforme Quadro II deste Edital;

III - caso convocado, não comprove documentalmente a **veracidade** das informações inseridas no Formulário de Inscrição quanto aos dados pessoais e à formação acadêmica e às experiências



profissionais;

IV - caso convocado, negue-se a realizar a capacitação inicial para utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem (Moodle) junto à Coordenação Geral da UAB;

V- cometa falsidade ideológica com prova documental;

VI - não cumprir os prazos definidos segundo o Cronograma deste Edital.

## 12. DOS RESULTADOS E RECURSO

12.1 O **RESULTADO PRELIMINAR** será divulgado em data estipulada pelo Cronograma (ANEXO I) deste edital, na página: <http://ead2.ifam.edu.br/selecao/processos-seletivos-equipe-multiprofissional-2023>.

12.2 O resultado preliminar apresentará a classificação dos candidatos, respeitando-se a ordem decrescente da pontuação final obtida e os critérios de desempate.

12.3 Identificando erro(s) ou não concordando com o Resultado Preliminar, será permitido ao candidato a **INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**.

12.3.1 Para interpor recurso contra o resultado preliminar, o candidato deverá preencher o FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS (ANEXO IV), online, dentro no período estipulado pelo Cronograma deste Edital.

12.3.2 O recurso será dirigido à Comissão, em primeira e única instância.

12.3.3 A Presidência ou o representante legal da Comissão se desobriga a avaliar o recurso impetrado, mesmo dentro do prazo, que for entregue/enviado para outros endereços físicos e/ou eletrônicos.

12.3.4 A Presidência ou o seu representante legal da Comissão receberá os RECURSOS interpostos no dia especificado como fim do prazo estipulado no Cronograma deste edital.

12.3.5 O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica, consistente, clara e coerente.

12.3.6 Serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles recebidos fora do prazo para os recursos ou que forem impetrados em endereços físicos e/ou eletrônicos diferente daquele determinado neste Edital.

12.4 O **RESULTADO FINAL**, pós-fase recursal, será divulgado em data estipulada pelo cronograma deste Edital na página <http://ead2.ifam.edu.br/selecao/processos-seletivos-equipe-multiprofissional-2023> distinguindo-se os candidatos internos dos externos e os Aprovados daqueles que comporão a Lista de Espera.

12.6 O IFAM e a Comissão não se responsabilizarão por resultados incorretos divulgados por outros meios de comunicação que não sejam na página : <http://ead2.ifam.edu.br/selecao/processos-seletivos-equipe-multiprofissional-2023> ou no site oficial do IFAM: [www.ifam.edu.br](http://www.ifam.edu.br).

## 13. DA CONVOCAÇÃO

13.1 A convocação será publicada no Portal do IFAM: <http://www2.ifam.edu.br/> e no site da Educação a Distância do IFAM no link: <http://ead2.ifam.edu.br/selecao/processos-seletivos-equipe-multiprofissional-2023> e respeitará a ordem de classificação dos candidatos.

13.2 Cabe à Diretoria de Educação a Distância pela Coordenação Institucional do Programa UAB/IFAM realizar a convocação para análise documental, respeitando a ordem da classificação final de acordo com a demanda dos Cursos.

13.3 É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no Portal do IFAM: <http://www2.ifam.edu.br/> e no site da Educação a Distância do IFAM: <http://ead2.ifam.edu.br>, na área correspondente a este Edital.

13.4 O candidato a ser vinculado deverá preencher e assinar o TERMO DE COMPROMISSO (ANEXO V)



onde estão definidas as atividades, por ordem de execução, que deverão ser desenvolvidas pelo docente no decorrer da oferta da disciplina, a ser disponibilizada no momento da vinculação do candidato.

13.5 É dever do candidato preencher e entregar toda documentação necessária para análise documental, registro e cadastro que são o Anexo V e VI deste edital, bem como as cópias de documentos pessoais (RG, CPF, currículo na plataforma *Lattes*, comprovante de residência, título de eleitor, reservista (para homens)) e comprovativos respectivos do Quadro I e Quadro II pontuados.

13.6 Para servidores do IFAM é obrigatória a apresentação da anuência da chefia imediata (ANEXO III) e de não exercer FG, FCC ou CD no âmbito da instituição.

13.7 No interesse da Administração, fica vedado o acúmulo de bolsas de que trata este Edital com outras provenientes das agências de fomento Capes, CNPQ, FNDE ou similares, inclusive do Sistema Universidade Aberta do Brasil e Rede *e-Tec* Brasil, onde o candidato deverá firmar DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE BOLSAS UAB (ANEXO VI).

13.8 O Instituto Federal do Amazonas não se responsabiliza por bolsistas em situação de acúmulo.

13.9 Em caso de descumprimento das leis, os próprios bolsistas deverão responder pelos seus atos, inclusive no que se refere à devolução total de bolsas recebidas durante o período de acúmulo e desvinculo de todas as instituições às quais estejam associados, se assim for decidido pela instância julgadora.

13.10 A convocação para a assunção da função ocorrerá por meio do site da EaD e pelo e-mail contido no formulário de inscrição do candidato de acordo com a disponibilidade de recursos, oportunidade, conveniência e necessidade institucional.

## 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase do processo seletivo serão de inteira responsabilidade do candidato.

14.2 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Processo Seletivo Simplificado, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

14.3 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriores, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

14.4 Os itens deste edital estão sujeitos a alterações, atualizações e/ou acréscimos, quando assim se julgar pertinente, até que sua função seja consumada.

14.5 A qualquer tempo, a presente seleção poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFAM, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.6 Uma vez convocado, será obrigatória a participação na capacitação para utilização do ambiente virtual promovida pelo IFAM.

14.7 É responsabilidade do candidato convocado a elaboração da sala e o cumprimento do prazo previsto para sua apresentação à Coordenação Pedagógica do Curso. O não cumprimento do prazo estipulado para apresentação da disciplina no Ambiente ensejará na convocação de outro candidato por parte da Coordenação Institucional do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB.

14.8 O Professor Formador poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.

14.9 É responsabilidade do candidato fornecer informações e atualizar, quando necessário, o endereço residencial e eletrônico, durante o processo de seleção.



14.10 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção com a anuência da Diretoria de Educação a Distância e da Pró-Reitoria de Ensino (DEaD/PROEN/IFAM).

14.11 Todas as instruções e informações pertinentes a este processo seletivo estarão disponíveis no Portal do IFAM: <http://www2.ifam.edu.br/> e no site da Educação a Distância do IFAM no link <http://ead2.ifam.edu.br/selecao/processos-seletivos-equipe-multiprofissional-2023> na área correspondente a este Edital.

14.12 A classificação do candidato na seleção não implicará na obrigatoriedade imediata da sua convocação, cabendo à Coordenação Institucional do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB, no âmbito do IFAM, com a anuência da DEaD/PROEN/IFAM, a requisição dos candidatos de acordo com necessidades dos cursos, na estrita observância da ordem de classificação dos selecionados.

14.13 A Coordenação Institucional do Programa Universidade Aberta do Brasil no âmbito do IFAM, com a anuência da DEaD/PROEN/IFAM, reserva-se no direito de substituir e excluir o Professor Formador do sistema EaD no momento em que a atuação do mesmo estiver em desacordo com as orientações encaminhadas.

14.14 Mesmo classificado, o candidato que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste Edital não poderá assumir a função de Professor Formador.

14.15 O não pronunciamento e/ou comparecimento dos candidatos convocados, no prazo estabelecido para esse fim, autorizará a Coordenação Institucional do Programa Universidade Aberta do Brasil/IFAM, com a anuência da DEaD/PROEN/IFAM, a excluí-los do processo de seleção e convocar os candidatos seguintes pela ordem de classificação no processo seletivo em curso.

14.16 Em caso de desistência ou de não haver candidatos classificados para uma determinada disciplina, a Coordenação Institucional do Programa Universidade Aberta do Brasil reserva-se o direito de convocar candidatos participantes e classificados neste processo seletivo e que atendam aos requisitos para ministrarem a disciplina a fim de que não haja prejuízo no cumprimento do calendário de oferta das disciplinas.

14.17 Não poderá haver sobreposição de pagamento de bolsa, logo, em caso de conflito na oferta das disciplinas de Cursos distintos, o candidato deverá fazer opção por apenas uma das disciplinas.

14.18 Este processo seletivo terá validade durante o período de oferta dos cursos objeto deste edital, sendo quatro anos o limite da validade.

## 15. DAS INFORMAÇÕES

15.1 No site oficial do IFAM: <http://www2.ifam.edu.br/>.

15.2 No site da EaD: <http://ead2.ifam.edu.br/selecao/processos-seletivos-equipe-multiprofissional-2023>

15.3 Na Comissão do Processo de Seleção por e-mail: [selecaouab\\_formadores@ifam.edu.br](mailto:selecaouab_formadores@ifam.edu.br)

Manaus-AM, 19 de setembro de 2023.

**Jaime Cavalcante Alves**  
Reitor do IFAM



**EDITAL Nº 14/2023 – PROEN**

**PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB 2022  
PROFESSOR FORMADOR**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

ETAPAS	ATIVIDADE	DATAS (até)	LOCAIS
1	Publicação do edital	<b>19/09/2023</b>	Site da EaD clique <a href="#">aqui</a>
2	Recursos aos termos do edital	<b>20/09/2023 (23h59)</b>	<a href="mailto:selecaouab_formadores@ifam.edu.br">selecaouab_formadores@ifam.edu.br</a>
3	Período de inscrição	<b>21/09/2023 (0h) à 21/10/2023 (23h59)</b>	Site da EaD clique <a href="#">aqui</a>
4	Divulgação do Resultado preliminar	<b>25/10/2023</b>	
5	Recurso ao Resultado preliminar	<b>26/10/2023 (0h – 23h59)</b>	
6	Divulgação do resultado dos recursos e resultado final	<b>27/10/2023 (23h59)</b>	
7	Convocação para envio da documentação para análise documental dos aprovados	<b>A partir de 30/10/2023</b>	
8	Resultado da análise preliminar da documentação dos aprovados	Até 2 dias após prazo máximo de envio da documentação contido na convocação.	
9	Recursos ao resultado da análise preliminar da documentação	Dia seguinte da divulgação do resultado da análise preliminar.	<a href="mailto:selecaouab_formadores@ifam.edu.br">selecaouab_formadores@ifam.edu.br</a>
10	Análise final da documentação dos aprovados	Até 2 dias após o período de recursos ao resultado preliminar.	Site da EaD clique <a href="#">aqui</a>
11	Entrega da documentação para vinculação.	A definir após “documentação ok”.	<a href="mailto:selecaouab_formadores@ifam.edu.br">selecaouab_formadores@ifam.edu.br</a>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



EDITAL Nº 14/2023 – PROEN

PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB 2022  
PROFESSOR FORMADOR

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO 1/2 (online – com alguns ajustes)

- ( ) candidato interno ao IFAM ( ) candidato externo ao IFAM  
( ) Professor Formador I ( ) Professor Formador II

NOME COMPLETO:		
R.G:	ÓRGÃO EMISSOR:	DATA DE EMISSÃO:
CPF:		
SEXO:	( ) FEMININO	( ) MASCULINO
DATA DE NASCIMENTO:		ESTADO CIVIL:
NATALIDADE:		ESTADO (UF):
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
BAIRRO:		
MUNICÍPIO:		
TELEFONE RESIDENCIAL		CELULAR:
E-MAIL:		
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO ITEM 2.1 DO EDITAL		

DISCIPLINAS/CURSO DE INSCRIÇÃO

1. CURSO:	
1. DISCIPLINA:	
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA VAGA 1 (QUADRO I)	
2. CURSO:	
2. DISCIPLINA:	
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA VAGA 2 (QUADRO I)	



**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO 2/2 (online – com alguns ajustes)**  
**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO (CLASSIFICATÓRIO)**

DESCRIÇÃO	DOCUMENTOS APTOS À COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Titulação		
1.1 Título de Especialista (360 horas)	Cópia do Diploma	
1.2 Título de Mestre	Cópia do Diploma	
1.3 Título de Doutor	Cópia do Diploma	
2. Produção científica (até o limite de 20 pontos sendo as pontuações por categoria em um item):		
2.1 Publicação de livro.	Cópia da capa, da folha que contém o ISSN, do sumário.	
2.2 Organização de livro.	Cópia da capa, da folha que contém o ISSN, do sumário.	
2.3 Publicação de capítulo de livro.	Cópia da capa, da folha que contém o ISSN, do sumário.	
2.4 Artigo completo em periódico internacional indexado.	Cópia da primeira página do artigo ou artigo completo extraído do periódico que contenha o ISBN.	
2.5 Artigo completo em periódico nacional indexado.	Cópia da primeira página do artigo ou artigo completo extraído do periódico que contenha o ISBN.	
2.6 Resumo em anais de congresso ou painel apresentado.	Cópia da página dos anais certificando o trabalho apresentado.	
2.7 Artigo em jornais noticiosos ou revistas.	Cópia do artigo extraído da página do periódico ou revista.	
3. Experiência em docência no magistério superior presencial. (até o limite de 10 pontos)	Cópia legível de carteira profissional ou declaração emitida pela instituição pública ou privada de ensino, à qual o candidato está/esteve vinculado em que conste expresso o cargo de "Professor(a)".	
4. Experiência docente comprovada no ensino superior a distância a cada 30h de atuação em disciplinas. (até o limite de 20 pontos)	Declaração ou cópia do certificado de participação indicando carga horária, disciplina, curso.	
5. Experiência comprovada de atuação em Coordenação de Curso ou Coordenação de Tutoria	Declaração ou cópia do certificado de participação	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



em EAD. (até o limite de 10 pontos)

indicando a modalidade de  
participação, o tempo e o  
curso.

**PONTOS OBTIDOS**

\*candidato deve preencher e depois será conferido no ato de vinculação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



**EDITAL Nº 14/2023 – PROEN**

**PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB 2022  
PROFESSOR FORMADOR**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA PARA SERVIDORES DO INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO DO AMAZONAS – IFAM**

Declaro para os devidos fins que o servidor (a) \_\_\_\_\_,  
SIAPE Nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, tem carga horária  
semanal de \_\_\_ horas na Instituição. Declaro, ainda, anuência quanto à atuação do servidor como bolsista  
na função de Professor Formador no Programa Universidade Aberta do Brasil no âmbito do INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS regido pelo Edital n. 14/2023 e estou  
ciente que as atividades dos servidores ativos não poderão comprometer a carga horária regular de  
atuação e o atendimento do plano de metas de cada Instituição/*Campus*, não comprometendo dessa  
forma a qualidade e o bom andamento das atividades regulares da instituição.

Fica o servidor ciente de que esta anuência está condicionada, em caso das aulas presenciais, à reposição,  
cabendo:

- (1) ao servidor docente apresentar Plano de Reposição/Antecipação de Aula – PRAA;
- (2) ao servidor técnico-administrativo apresentar Plano de Reposição/Antecipação de Horas – PRAH;

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo da Chefia Imediata



EDITAL Nº 14/2023 – PROEN

PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB 2022  
PROFESSOR FORMADOR

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS (preenchimento online)

NOME COMPLETO	
NÚMERO DA IDENTIDADE	SIAPE (se for o caso)
NÚMERO DO CPF	TELEFONE
	(    )

JUSTIFICATIVA:

Área reservada para a justificativa do recurso.

**EDITAL Nº 12/2022 – PROEN**  
**PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB 2022**  
**PROFESSOR FORMADOR**  
**ANEXO V**

FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

ANEXO VI PORTARIA CAPES Nº183/2016

Ficha de Cadastro / Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios			
1. Data do cadastramento *			
2. Nome da Instituição ao qual esta vinculado (SIGLA + NOME) *			
3. Tipo do Curso ao qual esta vinculado *		<input type="checkbox"/> Aperfeiçoamento <input type="checkbox"/> Bacharelado <input type="checkbox"/> Lato Sensu <input type="checkbox"/> Licenciatura <input type="checkbox"/> Extensão <input type="checkbox"/> Seqüencial <input type="checkbox"/> Tecnólogo <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado	
4. Nome do Curso ao qual esta vinculado *			
5. Função no Programa- Tipo de Bolsa *		<b>PROFESSOR FORMADOR</b>	
6. Número do CPF *			
7. Nome Completo *			
8. Profissão *			
9. Sexo *		<input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	
10. Data de Nascimento *			
11. N° documento de identificação *		12. Tipo documento de identificação *	
13. Data de Emissão do documento *		14. Órgão Expedidor do documento *	
15. Unidade Federativa Nascimento *		16. Município Local Nascimento *	
17. Estado Civil *		<input type="checkbox"/> Solteiro (a) <input type="checkbox"/> Casado (a) <input type="checkbox"/> Separado (a) <input type="checkbox"/> Divorciado (a) <input type="checkbox"/> Viúvo (a) <input type="checkbox"/> União Estável	
18. Nome cõnjuge			
19. Nome do Pai			
20. Nome da Mãe *			
Endereço para Contato			
21. Endereço Residencial *			
22. Complemento do endereço			
23. Número	24. Bairro	25. CEP *	
26. Unidade Federativa *		27. Município *	
28. Código DDD *	29. Telefone de contato *	30. Telefone celular *	
31. E-mail de contato *			
Dados da Formação em Nível Superior			
32. Área do último Curso Superior Concluído *			
33. Último curso de titulação *			
34. Nome da Instituição de Titulação *			
Informações Bancárias			
35. Banco *			
36. Agência *			
37. Conta Corrente*			
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
Denominação		Sigla	
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA		DED/CAPES	
<b>Endereço</b>			
SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 70040 -020, Brasília – DF			

FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

ANEXO VI PORTARIA CAPES Nº183/2016

**Atribuições do Bolsista**

- Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/ MEC, ou quando solicitado.

**Dos produtos**

Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa:

Autorizo, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela Instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da Licença *Creative Commons*, ou similar, na modalidade abaixo por mim selecionada, ou de licença equivalente, o que permitirá as respectivas ações abaixo relacionadas, desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações da DED/Capes em vigor. Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela Capes.

**Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada:**

- (a)  **CC-BY-SA**: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.
- (b)  **CC-BY**: esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original.
- (c)  **CC-BY-NC-SA**: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.
- (d)  **CC-BY-NC**: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, e embora os novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos.

**Declaração**

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de PROFESSOR e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do bolsista deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Portaria Capes \_\_\_\_/2016.

**A opção deverá ser assinalada de acordo com os requisitos preenchidos.**

**PROFESSOR FORMADOR I**

**OU**

**PROFESSOR FORMADOR II**

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas e que o não cumprimento dos dispositivos legais acarretará na suspensão, por cinco anos, do bolsista para recebimento de bolsas no âmbito da CAPES.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Bolsista

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Coordenador UAB da IPES

**EDITAL Nº 12/2022 – PROEN**  
**PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB 2022**  
**PROFESSOR FORMADOR**  
**ANEXO VI**



**Declaração de Pagamento de Bolsas UAB**

Em \_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, bolsista da modalidade \_\_\_\_\_ do Sistema UAB, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

\_\_\_\_\_  
Nome completo do bolsista

**Observação:** a assinatura do bolsista deverá ter sua firma reconhecida em cartório ou por meio de fé pública.